

AO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ITAJAÍ, SANTA CATARINA

AUTOS nº: 0308795-18.2016.8.24.0033

AUTOR: ADEMIR ZUQUETE

RÉUS: ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC

MANIFESTAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA** vem à presença de Vossa Excelência esclarecer o seguinte.

Trata-se de ação em que o Autor era representado pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

Ocorre, entretanto, que após análise documental da questão levantada pela parte ré, acerca da não caracterização de hipossuficiência do Requerente, a Defensoria Pública promoveu a denegação do atendimento.

Nota-se, inclusive, que o Autor foi intimado para regularizar a situação de sua representação processual nos autos.

De tal modo, requer a exclusão da instituição dos cadastros do presente processo.

Itajaí, Santa Catarina, 28 de junho de 2020.

[assinatura eletrônica]

Fernando André Pinto de Oliveira Filho

Defensor Público do Estado de Santa Catarina